



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

Of. Gab. nº 238 / 2020

Marcelino Ramos, RS, em 05 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Município de Marcelino Ramos, inscrito no CNPJ nº 87.613.287/0001-03, sito a Praça Padre Basso, nº 15, nesta cidade de Marcelino Ramos, vem pelo presente encaminhar a Mensagem Modificativa nº 02/2020, que altera redação do Projeto de Lei nº 020/2020, de 22 de julho de 2020. A presente proposição justifica-se em face de lapso quanto ao número disposto de Secretários Municipais que, corrigindo a informação inicial, o quantitativo correto de cargos criados para Secretários Municipais correspondem a 07 (sete).

Limitamos ao exposto, ficamos à disposição.

Respeitosamente,



JULIANO ZUANAZZI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS GOMES DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Marcelino Ramos – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

MENSAGEM MODIFICATIVA Nº 002/2020

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 020/2020, de 22 de julho de 2020.

EMENTA: Determina alterações incidentes no artigo 19, 20, 24, II e III e 27 da Lei Municipal nº 076/2002, de 11 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o Quadro de cargos e funções públicas do Município; estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências e suas alterações posteriores.

JULIANO ZUANAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o ordenamento constitucional vigente, apresenta **MENSAGEM MODIFICATIVA** incidente no artigo 1º do Projeto de Lei nº 020/2020, de 22 de julho de 2020 que Determina alterações incidentes no artigo 19, 20, 24, II e III e 27 da Lei Municipal nº 076/2002, de 11 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o Quadro de cargos e funções públicas do Município; estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências e suas alterações posteriores, com as **alterações propostas**, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Os artigos 19, 20, 24, II e III e 27, da Lei Municipal nº 076/2002, de 11 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências, com as alterações propostas, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 – (...)

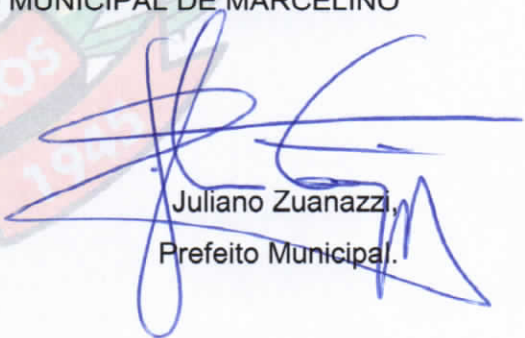
Nº de Cargos em Comissão	Nº de FGS	Denominação	CCs	FGs
05	06	Chefe de Turma	CC1	FG1
06	05	Chefe de Serviços	CC2	FG2
05	05	Dirigente de Equipe	CC3	FG3
01	01	Chefe de Gabinete	CC3	FG3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

01	01	Chefe de Departamento	CC4	FG3
01	01	Chefe de Almoxarifado	CC4	FG3
01	01	Chefe de Elaboração de Projetos	CC3	FG3
01	01	Chefe de Estradas	CC3	FG4
-	01	Chefe de Compras	-	FG4
01	-	Chefe de Serviços Urbanos	CC4-A	-
01	-	Assessor Jurídico	CC6	-
-	01	Secretário da JSM	-	FG3
01	01	Coordenador do CRAS	CC4	FG3
01	01	Gerente de Unidades de Conservação	CC5	FG5
03	-	Chefe de Serviços Públicos Distritais	CC1	-
07	-	Secretário Municipal	-	-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO
RAMOS, RS, em 05 de agosto de 2020.


Juliano Zuanazzi,
Prefeito Municipal.